



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 22/2021 - PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

A Diretora- Geral Substituta do Campus Pontes e Lacerda/Fronteira Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 08/12/2021 a 14/01/2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 44 (quarenta e vagas) vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Pontes e Lacerda: localizado na Rua MT- 473, S/N – Bairro Morada da Serra, Município de Pontes e Lacerda/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de inscrição
- Anexo II - Formulário de recurso;
- Anexo III – Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo IV - Declaração de residência;
- Anexo V - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS PONTES E LACERDA

| Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio | Período | Duração | Total de Vagas | Autorização de Funcionamento |
|---|------------|---------|----------------|--|
| Técnico em Administração | Vespertino | 03 anos | 08 | Resolução N.º 101 de 07/12/2015- CONSUP |
| Técnico em Informática | Vespertino | 03 anos | 12 | Resolução N.º 137 de 30/09/2016 – CONSUP |
| | | | | |

| | | | | |
|---|------------|---------|----|--|
| Técnico em Controle Ambiental | Matutino | 03 anos | 07 | Resolução N.º 124 de 14/12/2015 – CONSUP |
| Técnico em Controle Ambiental | Vespertino | 03 anos | 17 | Resolução N.º 124 de 14/12/2015 – CONSUP |
| Local de matrícula: IFMT Campus Pontes e Lacerda | | | | |

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (plc.ifmt.edu.br), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições será do dia 08 de dezembro de 2021 até às 17h do dia 14 de janeiro de 2022. Elas serão realizadas presencialmente na Secretaria de registro escolar do Campus de Pontes e Lacerda.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 14 de janeiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados na Secretaria de Registro Escolar do Campus de Pontes e Lacerda. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

b) Apresentar a documentação (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) e **RG e CPF no ato da inscrição, presencial, na Secretaria de Registro Escolar.**

2.2.1 O candidato deve atentar-se para apresentação da documentação correta, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja apresentado junto a inscrição os**

documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.

2.3.4 O Campus de Pontes e Lacerda não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação,

ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

| Tipo de Progressão | Nota numérica equivalente |
|---|----------------------------------|
| Progressão Simples (PS) | 75,00 |
| Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE) | 50,00 |
| Retido (RT) | 0,00 |

| Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos * | Nota numérica equivalente |
|--|----------------------------------|
| Avançado (A) | 100,00 |
| Proficiente (P) | 85,00 |
| Básico (B) | 75,00 |
| Abaixo do Básico (AB) | 30,00 |

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| A+ | 100 |
| A | |
| Excelente (EX) | |
| Aprovado Superior (AS) | |
| Plenamente Satisfatório (PS) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| Satisfatório avançado (AS) | 85 |
| Aprovado média superior (MAS) | |
| Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| | |

| | |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| B | 75 |
| Bom | |
| Apto | |
| Aprovado | |
| Habilitado (H) | |
| Satisfatório (S) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| Proficiente (PR) | 65 |
| Significativo (SI) | |
| Regular para bom (RB) | |
| Suficiente (SU) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| Médio (M) | 55 |
| Regular (R) | |
| C | |
| Aprovado médio (AM) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| Insuficiente (I) | 30 |
| Insatisfatório (IN) | |
| Não satisfatório (NS) | |
| Médio inferior (MI) | |
| D | |
| E | |

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

| ANO | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|--------|-------------------|------------|
| 7º Ano | 80 | 82 |
| 8º Ano | 65 | 81 |

| | | |
|-------------------------|----------------------|----------------------|
| Média Aritmética | 145/2 = 72,50 | 163/2 = 81,50 |
|-------------------------|----------------------|----------------------|

Somam-se as médias obtidas $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,00**.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

| | | |
|-------------------------|--------------------------|-------------------|
| | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
| Média Aritmética | 87,00 | 98,00 |
| Total | 87+98 = 185,00 | |

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

| | | |
|---------------|--|---|
| | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
| Médias | <u>114(nota) X100</u> 180 | <u>166(nota) X 100</u> 180 |
| | 63,30 | 92,20 |

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em

Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 26 de janeiro de 2022, no site do IFMT <http://plc.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo V) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias 27 a 30 de janeiro de 2022.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **01 de fevereiro de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://plc.ifmt.edu.br/> a matrícula será realizada de **02 e 03 de fevereiro de 2022**.

7.3.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **04 de fevereiro de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://plc.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada de **07 e 08 de fevereiro de 2022**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus <http://plc.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;

- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo IV com a Declaração de Endereço.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

7.6.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo III), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus que a efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pele órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos preliminar
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.plc@ifmt.edu.br

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Pontes e Lacerda do IFMT e no endereço eletrônico plc.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.plc@ifmt.edu.br e nos telefones (65) 3266-8200.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

| DATA | EVENTOS |
|-------------------------|--|
| 06/12/2021 | Publicação do Edital |
| 07/12/2021 | Período de Impugnação do Edital |
| 08/12/2021 a 14/01/2022 | Período de inscrição presencial no campus |
| 17/01/2022 | Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos |
| 18/01/2022 | Período de recursos para a divulgação da listagem preliminar de candidatos |

| | |
|--|--|
| | inscritos |
| 19/01/2022 | Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos. |
| 24/01/2022 | Divulgação preliminar dos aprovados/classificados. |
| 25/01/2022 | Período de recursos da listagem preliminar de candidatos inscritos |
| 26/01/2022 | Divulgação oficial dos aprovados/classificados. |
| 27 a 30 de janeiro de 2022 (matrícula dos aprovados). | Período de matrículas |
| 01 de fevereiro de 2022 (divulgação da 2ª chamada) | |
| 02 e 03 de fevereiro de 2022 (matrícula da 2ª chamada) | |
| 04 de fevereiro de 2022 (divulgação da 3ª chamada) | |
| 07 e 08 de fevereiro de 2022 (matrícula da 3ª chamada) | |
| 09 de fevereiro de 2022 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas) | |
| 10 e 11 de fevereiro de 2022 (matrícula dos excedentes da chamada geral) | |

Pontes e Lacerda, 06 de dezembro de 2021.

Liliane Silva Penã Oliveira
Diretora – Geral Substituta
IFMT – Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste
Portaria nº 654 de 20/03/2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------------|---------|
| CAMPUS DE PONTES E LACERDA | |
| NÚMERO INSCRIÇÃO: | |
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |

NOME DA MÃE:

NOME DO PAI:

CURSO PRETENDIDO:

- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (TURNO VESPERTINO)
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA (TURNO VESPERTINO)
- TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL (TURNO MATUTINO)
- TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL (TURNO VESPERTINO)

_____, de ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato ou responsável legal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO (A):

Curso pretendido:

- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (TURNO VESPERTINO)
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA (TURNO VESPERTINO)
- TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL (TURNO MATUTINO)
- TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL (TURNO VESPERTINO)

_____, de ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

| | |
|--|--|
| Á DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS PONTES E LACERDA | |
| | |
| NOME: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| CURSO: | TURNO: |
| <input type="checkbox"/> Contra as normas do edital | <input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social |
| <input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição | <input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar |
| Justificativa do candidato: | |
| _____, DE ____/____/____ | |
| Assinatura do candidato ou responsável legal | |

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O (a) Diretor(a) do (a) _____, declara que
 _____, nascido em
 _____, filho(a) de _____ e
 _____ encontra-se devidamente
 matriculado(a) no **9º ano do ensino fundamental**, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, DE ____/____/_____.

Diretor(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

| DADOS PESSOAIS | |
|--|------------------|
| Nome: | |
| Documento de Identidade: | Órgão expedidor: |
| CPF: | |
| Nacionalidade: | Naturalidade: |
| Telefone: | Celular: |
| E-mail: | |
| Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo: | |

| | | |
|---|--------------|---------|
| Endereço: | | |
| Nº: | Complemento: | Bairro: |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| <p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p> | | |

_____, DE ____/____/_____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

| | |
|-------------------------------|---------|
| Nome do candidato: | |
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

| | |
|-------------------------------|---------|
| Nome: | |
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço: | |
| | |

| | |
|---------|---------|
| Cidade: | Estado: |
|---------|---------|

2. OUTORGADO

| | |
|-------------------------------|---------|
| Nome: | |
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Pontes e Lacerda para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, DE ____/____/____

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Liliane Silva Pena Oliveira, DIRETOR - CD - PLC-DG**, em 06/12/2021 16:15:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 277189

Código de Autenticação: 5614412f77

